

Exmos. Sr(a)s. Deputado(a)s,

N.º Único: 663467  
N.º de Entrada: 517

Agradecendo o convite do Grupo de Trabalho - PJJ - Durabilidade e Garantia - Bens de Consumo, dirigido à ANSOL - Associação Nacional para o Software Livre, para elaborar um parecer sobre a matéria em apreço, enviamos, conforme pedido, o nosso contributo escrito, estando, como sempre, disponíveis a qualquer posterior comentário ou esclarecimento.

Estando os vários Projectos de Lei apresentados a formular uma tentativa de melhoria às protecções e aos direitos dos consumidores em várias frentes, a ANSOL opta aqui por focar-se nos pontos mais directamente relacionados com a sua área de actuação, em particular os aspectos relacionados com equipamentos tecnológicos ou que incluam software.

Como se tem observado, o uso de software, em diferentes escalas, está a propagar-se. Os "electrodomésticos inteligentes", por exemplo, já são uma realidade em quase todos os mercados, ainda que em muitos casos apenas pequenas funcionalidades são acrescentadas com recurso a software. Este é, no entanto, uma paradigma que também vem causar novas prespectivas que acreditamos ser necessárias de observar aquando do momento de legislar sobre os direitos dos consumidores.

Não têm sido poucos os problemas relacionados com software que têm impactado o bom funcionamento de produtos, casos dos quais, em nosso entender, os consumidores deveriam estar precavidos.

Quando os primeiros casos [de falhas de segurança em câmaras de videovigilância e monitores de bebé](#), havia quem dissesse que era tecnologia nova, e que poucos seriam os afectados. Mas é ainda hoje a mesma falta de regras que existe para esse tipo de produtos, e os casos de violação de privacidade devido a acessos indevidos a equipamentos com falhas de segurança aumentam de dia para dia, sem que haja nenhum tipo de responsabilização aos vendedores desses equipamentos, ou obrigação para que eles desenvolvam actualizações aos produtos que corrijam as falhas de segurança. Ao invés, muitas vezes este casos servem até os fabricantes, que tornam uma linha de produto obsoleta simplesmente deixando de providenciar-lhe actualizações, recomendando a troca para uma nova geração do produto.

E se por vezes é a privacidade - ou outros problemas mais graves de segurança, como [quando se está a afectar o controle de um veículo automóvel em andamento](#) - que está em causa, muitas outras vezes é mesmo a própria funcionalidade do equipamento. Não sendo necessariamente obsolescência programada (visto que o fabricante não desenha o produto para durar exactamente uma quantidade de tempo), não é incomum a venda de produtos que estão acoplados com serviços, e são apenas úteis quando esses serviços estão disponíveis. A atitude actual de muitos dos vendedores destes é que, não tendo a responsabilidade legal de manter os produtos já vendidos, deixam de fornecer o serviço assim que a venda do próprio produto deixa de ter interesse comercial.

É o exemplo da [Under Armor, que torna no final deste mês uma linha de produtos numa pilha de objectos de museu](#), sem repercussões para eles, mas logrando as expectativas dos consumidores que, tendo comprado aquele produto, vêm agora unaliteralmente decidido que esses mesmo produtos vão deixar de funcionar. O mesmo tem acontecido com coisas tão baratas e simples de lidar como [lâmpadas](#), mas também com sistemas mais complexos como [gestão de casas](#), ou mesmo mais dispendiosos como [produtos de segurança física das casas](#).

Mais comum no mercado nacional, já hoje em dia bem sentido, será a falta de actualizações de software nos telefones, que, de forma preocupante, consumidores já começaram a aceitar como normal. [Quando a ideia de "bom serviço" é ter actualizações de segurança durante dois anos desde a data de lançamento do produto, e tão poucos dispositivos no mercado estão nessa fatia](#), acreditamos que há muito para melhorar na protecção aos consumidores, nessa matéria.

Assim, depois de analisadas as 4 propostas, salientamos os artigos que nos suscitam mais interesse tendo em conta do âmbito da ANSOL. A saber:

### **PCP, art. 3º, número 2**

Concordamos na totalidade com aquilo que é apresentado, devendo ser dada especial atenção às actualizações de segurança, por considerarmos que "funcionar de forma segura" deve fazer parte da definição de "estar a funcionar correctamente".

### **PCP, art. 3º, número 3**

Pare reduzir a ambiguidade deveria ser retirada a parte ", salvo nos casos em que tal funcionalidade seja referida e seja um objetivo publicitado da aplicação.", visto não acrescentar nada à proposta a não ser espaço para possíveis atitudes pouco claras por parte dos fabricantes. Acrescentamos ainda que se o software utilizado nos dispositivos fosse Software Livre, possibilitaria a sua análise e auditoria e poderia prevenir a redução artificial da durabilidade dos produtos de forma propositada através deste meio.

### **PEV, art. 3º, número 1**

Se o software utilizado fosse livre, possibilitaria a sua análise e auditoria e poderia prevenir a redução artificial da durabilidade dos produtos de forma propositada através deste meio.

### **PEV, art. 4º, número 3**

Devendo ser dada especial atenção às actualizações de segurança, por considerarmos que "funcionar de forma segura" deve fazer parte da definição de "estar a funcionar correctamente".

Por tudo o que apresentámos, consideramos prioritária a revisão da legislação sobre este assunto que tão influencia a vida dos consumidores e dos recursos nossos naturais.

Em jeito de conclusão e não estando directamente relacionado com nenhum dos pontos apresentados, não poderíamos deixar de referir que uma das formas mais suaves e que em nada prejudicariam as actuais metodologias dos fabricantes de todos o tipo de equipamentos que necessitam de software seria a disponibilização/publicação do código fonte de todo o software utilizado no momentos em que os dispositivos atingissem o seu fim de vida. Deste modo poderia, se assim se justificasse, ser dada continuidade ao processo de actualizaçAo e desenvolvimento das soluções que os fabricantes já não têm obrigação de manter. O mais recente caso de sucesso desta metodologia é o da Fundação UBPorts que pegando no projecto Ubuntu Phone, descontinuado pela Canonical lhe deu uma nova vida, continuando o desenvolvimento e actualizações de segurança dos dispositivos compatíveis.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Tiago Miguel Feiteiro Carrondo (tiago.carrondo@ansol.org),

Presidente da Direcção

ANSOL - Associação Nacional para o Software Livre

### A ANSOL

A "**ANSOL - Associação Nacional para o Software Livre**" é uma associação portuguesa sem fins lucrativos que tem como fim a divulgação, promoção, desenvolvimento, investigação e estudo da Informática Livre e das suas repercussões sociais, políticas, filosóficas, culturais, técnicas e científicas.

Links:

<https://arstechnica.com/information-technology/2020/01/smart-homes-will-turn-dumb-overnight-as-charter-kills-security-service>

<https://arstechnica.com/information-technology/2020/01/smart-scale-goes-dumb-as-under-armour-pulls-the-plug-on-connected-tech>

<https://consumerist.com/2016/04/06/nest-may-compensate-revolv-users-who-will-own-300-paperweights-as-of-may-15/index.html>

<https://consumerist.com/2016/08/19/tcp-disconnects-smart-lightbulb-servers-leaves-buyers-in-the-dark>

<https://www.androidauthority.com/android-security-updates-960483>

<https://www.bleepingcomputer.com/news/security/someone-is-taking-over-insecure-cameras-and-spying-on-device-owners>

<https://www.wired.com/2015/07/hackers-remotely-kill-jeep-highway>